

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA



Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de MATRIZ foi desdobrada em Três secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Freguesia de MATRIZ

Secção de voto n.º 1 em Celeiro da Cultura

Secção de voto n.º 2 em Celeiro da Cultura

Secção de voto n.º 3 em Celeiro da Cultura

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Borba, 16 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal;

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.